



Ministério da Integração Nacional - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão de Empreendimentos de Irrigação
Gerência de Apoio de Produção – AI/GAP

Fl. 734
Proc. 1192/13-3
AI/GAP

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 097/2013

FINALIDADE:

Abertura e julgamento das Propostas Técnicas contidas no envelope denominado – invólucro nº 02 – das empresas participantes do certame e habilitadas na fase anterior (documentação) do Edital CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 097/2013, cujo objeto é a contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para os pequenos produtores dos Perímetros Irrigados de Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume, localizados nos Municípios de Propriá, Cedro de São João, Telha, Japoatã, Neópolis, Ilha das Flores e Pacatuba, Estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf.

HISTÓRICO:

Às 15:00h do dia 21 de janeiro de 2014, no Auditório do Setor de Licitação da CODEVASF/SEDE, compareceram os representantes das empresas FAHMA – Planejamento e Engenharia Ltda e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA. A empresa AURAN – Serviços Holísticos Ltda ME não enviou nenhum representante. As empresas apresentaram os invólucros nº 01 (Documentação), nº 02 (Proposta Técnica) e nº 03 (Proposta Financeira) referentes a presente licitação. De início fora aberto o invólucro nº 01 de cada licitante para que a comissão procedesse à análise documental, cujo resultado apontou para a habilitação das empresas FAHMA – Planejamento e Engenharia Ltda, NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA para a fase seguinte, conforme ata nº 3176, lavrada em 21/01/2014, fls. 522 a 524 do processo 59500.001158/2013-31.

Na data de 06/02/2014, o presidente deu prosseguimento ao processo licitatório e acessou o invólucro nº 02, contendo a Proposta Técnica das empresas habilitadas na fase anterior e franqueou aos participantes o acesso às peças que foram visadas pelos presentes. Finda a sessão, foi lavrada a Ata nº 318, fls 730 e 731.

CONCLUSÃO:

Analizada as Propostas Técnicas pela comissão instituída pela Decisão nº 2049/2013, folha 348, à luz das exigências contidas no Edital nº 097/2013 e conforme pontuação auferida aos itens ali solicitados, o resultado da apuração é apresentado no quadro abaixo cujo resumo habilita as licitantes FAHMA – Planejamento e Engenharia Ltda e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA para a próxima fase (Proposta Financeira).



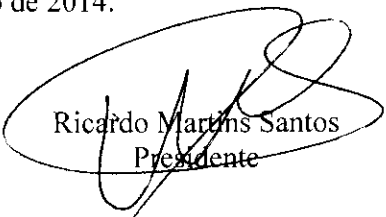
em anexo

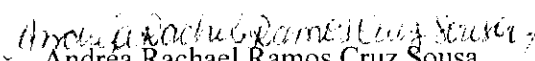
Quadro de pontuação para os quesitos da Proposta Técnica

Item	Nota Máxima	Nippon Koei	FAHMA
a) Experiência da Empresa			
a1) ATER em perímetros públicos de irrigação	20	10	20
a2) Assessoramento em comercialização	10	10	10
a3) Organização de produtores em agricultura irrigada	10	5	10
a4) Educação ambiental	10	5	10
Total do item a)	50	30	50
b) Visão sistêmica dos perímetros			
b1) Cadeia produtiva do arroz	10	10	10
b2) Alternativas tecnológicas	10	10	5
b3) Reestruturação das organizações de produtores	15	10	5
b4) Educação ambiental	5	5	5
Total do item b)	40	35	25
c) Responsável Técnico - currículo			
c1) Experiência do responsável técnico	10	10	10
Total do item c)	10	10	10
Nota final	100	75	85

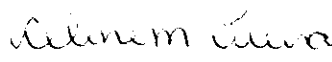
Submetemos à apreciação do Sr. Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação com vistas à homologação do resultado e em seguida posterior divulgação aos interessados.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.


Ricardo Martins Santos
Presidente


Andréa Rachael Ramos Cruz Sousa

Membro


Celine Machado Vieira

Membro